



Setor de Correição

P O R T A R I A Nº 100/2018 - CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador
LAFAYETTE CARNEIRO VIEIRA JÚNIOR,
Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas;

No uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 74, III e 75 da
Lei Complementar nº 17/97 (Lei de Organização e Divisão
Judiciária do Estado do Amazonas);

CONSIDERANDO o pedido de providências do CNJ
n.º 0005714-38.2018.2.00.0000;

R E S O L V E :

I – **REALIZAR** Correição Extraordinária na 1ª e 2ª
Vara da Comarca de Tefé, bem como no Juizado Especial Cível e
Criminal, sob a presidência do Excelentíssimo Sr. Dr. **ANTÔNIO
CARLOS MARINHO BEZERRA JÚNIOR**;

II – **DESIGNAR** o servidor **JOÃO ALEXANDRE
BORGES COLLYER** para secretariar os trabalhos, na forma da Lei,
auxiliado pelo servidor **DIEGO MARQUES RIBEIRO**.

CUMRA-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral de Justiça. Manaus,
16 de agosto de 2018.

DESEMBARGADOR LAFAYETTE CARNEIRO VIEIRA JÚNIOR
Corregedor-Geral de Justiça

0210641-82.2018.8.04.0022

Av. André Araújo s/nº – Edif. Arnaldo Péres - Telefone: (92) 2129-6674
CEP: 69060-000 - Manaus/AM
corregedoria@tjam.jus.br